



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.712, DE 28 DE MAIO DE 2012.

*Prorroga o prazo de cedência do servidor Everson Roberto Pereira de Oliveira ao Município de Rio Pardo/RS.*

**NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 5.443, de 03 de junho de 2008,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2012, a cedência do servidor municipal EVERSON ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9687, Operador de Máquina Retro-Escavadeira, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 5, Classe C, ao Município de Rio Pardo/RS, MEDIANTE PERMUTA com a servidora municipal SARA JANE DE AVELAR, Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de maio de 2012.

**NEIVA TERESINHA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**MARIA ELIANE NORONHA DA ROSA**  
Secretária Municipal de Administração



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 1º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – CEP  
96810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS  
[administracao@santacruz.rs.gov.br](mailto:administracao@santacruz.rs.gov.br)

**MEMORANDO N°567/ADM – RH – COL/2012**

**Para: Procuradoria Geral do Município**

**De: S.M. de Administração**

**ATT.: Dr. Luciano Almeida**

**Data: 11/05/2012**

PROCURADORIA GERAL  
Município de Santa Cruz do Sul  
Protocolo de Recebimento

Nº 2153  
DATA 11/05/12 HORA: 15:40  
Assin [assinatura] Servidor 387

Senhor Procurador

Solicitamos a V. S<sup>a</sup>. a emissão de Decreto Executivo, nos termos da Lei nº 5443, de 03 de junho de 2008, com a finalidade de prorrogar a cedência, em permuta, do servidor do Município de Santa Cruz do Sul EVERSON ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9687, Operador de Máquina Retroescavadeira, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 5, Classe C, ao Município de Rio Pardo; e da servidora do Município de Rio Pardo SARA REJANE DE AVELAR, Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, ao Município de Santa Cruz do Sul.

*R*



---

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Segue em anexo, cópia da Lei nº 5443/2008 autorizando a cedência, requerimento de ambos os servidor supracitados, memorando de nº 331/SMEC/2012 e minuta do Decreto que autoriza a cedência supra.

Atenciosamente.

MARIA ELIANE NORONHA DA ROSA

Secretária Municipal de Administração





Visto em: 10/05/2012

Sec. Mun. de Administração

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone/Fax: (51) 3715-2446 - CEP 96.815-713 - Santa Cruz do Sul - RS - Brasil  
e-mail: educacao@santacruz.rs.gov.br

**MEMORANDO Nº 331/SMEC/2012**

**Para: Secretaria Municipal de Administração**  
**A/C: Maria Eliane Noronha da Rosa**  
**De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Data: 09/05/2012**

Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la, vimos encaminhar requerimento da servidora do Município de Rio Pardo, Sara Jane de Avelar, através do qual manifesta o interesse na prorrogação de sua cedência ao Município de Santa Cruz do Sul, mediante permuta com o servidor Everson Roberto Pereira de Oliveira.

Desta forma, solicitamos a Vossa Senhoria que seja verificado o interesse do servidor Everson Roberto Pereira de Oliveira em permanecer cedido ao Município de Rio Pardo e, em caso positivo, após aprovação da Prefeita Municipal, que seja providenciado **Decreto Executivo para a prorrogação desta cedência no período de 10/06/12 a 09/06/13.**

Informamos que a referida cedência foi autorizada pela Lei nº 5.443/08 e prorrogada através dos Decretos nº 7.801/09, 8.110/10 e 8.398/11.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



*Ana Maria Roballo Aranda*  
ANA MARIA ROBALLO ARANDA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

vbp

PROT. Nº	150115
DATA	08/05/12
Ass. Educ.	J
Ass. Educ.	
Destino:	
Retorno:	NÃO

## REQUERIMENTO

**SARA JANE DE AVELAR**, oficial administrativo, servidora de Rio Pardo, matrícula 118-0, jornada de trabalho de 40 horas semanais, vem requerer a prorrogação da cedência mediante permuta para o Município de Santa Cruz do Sul, no período de 10/06/2012 a 09/06/2013.

Santa Cruz do Sul, 07 de maio de 2012.

*Sara Jane de Avelar*  
**SARA JANE DE AVELAR**

Escola Municipal de Ensino Fundamental  
VIDAL, M. S. MARQUES  
Arroio do Cordão, 118-0 - Santa Cruz do Sul - RS  
Data de Nascimento: 1747 de 06/09/1977  
Professora nº 261/2002  
Plano de Carreira nº 103.299/19 00/01 S  
Reorg. 4720 de 31/03/03  
Diário Oficial de 15/05/86

Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
NEIVA TERESINHA MARQUES  
DD. Prefeita Municipal  
Santa Cruz do Sul/RS





## Município de Santa Cruz do Sul

LEI Nº 5.443, DE 03 DE JUNHO DE 2008

**Autoriza o Poder Executivo a permutar servidor com o Município de Rio Pardo/RS e dá outras providências.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

**FAÇO SABER** em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Rio Pardo/RS, em permuta, o servidor municipal EVERSON ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA matrícula nº 9687, Operador de Máquina Retro-Escavadeira, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 5, Classe C, para exercer suas funções junto à Prefeitura daquele município.

**Parágrafo único.** Em contrapartida à cedência autorizada pelo presente artigo, o Município de Santa Cruz do Sul receberá do Município de Rio Pardo/RS, em permuta, a servidora municipal SARA JANE DE AVELAR, Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, que passará a exercer suas funções em órgão deste município.

**Art. 2º** Durante o período da permuta, caberá ao Município de Santa Cruz do Sul somente o pagamento da remuneração do servidor cedido, correspondente à respectiva classe e nível, bem como o auxílio alimentação, sendo que as custas com a servidora adida serão arcadas exclusivamente pelo município de Rio Pardo.

**Art. 3º** A presente permuta terá a validade de 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2008, podendo ser prorrogada por iguais períodos, através de decreto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do orçamento-programa de 2008.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2008.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**CARLOS ALBERTO HAAS**  
Secretário Municipal de Administração





## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

MINUTA  
DECRETO Nº , DE MAIO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO DA PERMUTA DO  
SERVIDOR EVERSON ROBERTO PEREIRA DE  
OLIVEIRA COM O MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA  
CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do  
artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 5.443, de 03 e julho de  
2008,

DECRETA:

Art. 1º: Fica Prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de **10 de junho de 2012**, a cedência do servidor municipal **EVERSON ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula número 9687, Operador de Máquina Retroescavadeira, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 5, Classe D, ao Município de Rio Pardo – RS, MEDIANTE PERMUTA, com a servidora SARA REJANE DE AVELAR, Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ELIANE NORONHA DA ROSA  
Secretária Municipal de Administração